



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 24 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resposta A Pedido De Esclarecimentos Nº 01/2021 - Licitação Nº 193/2021 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021** - Objeto: Aquisição De Ônibus Rodoviário Para No Mínimo 34 Passageiros, (Zero Quilômetro), Ano 2020 Em Diante, Potência Do Motor Mínima De 160cv, Tração 4x2, Para Atender Ao Sistema Municipal De Ensino, Vinculado À Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Deste Município De Boninal, Estado Da Bahia.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**LICITAÇÃO Nº 193/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2021**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 01/2021**

*Assunto: Pedido de Esclarecimentos.*

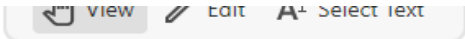
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA NO MÍNIMO 34 PASSAGEIROS, (ZERO QUILOMETRO), ANO 2020 EM DIANTE, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 160CV, TRAÇÃO 4X2, PARA ATENDER AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL através do seu Pregoeiro Oficial, vem responder a pedido de esclarecimento apresentado, nos termos que seguem:

### I – DOS FATOS

Foi enviado, registro do dia 20/11/2021 às 07:25 (anexado na Plataforma BLL como impugnação), solicitação de esclarecimentos, conforme transcrito abaixo:

Edital exige:

 view Edit A+ Select text

*8.1. A entrega do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).*

O órgão estabelece prazo de entrega de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Ora, nenhuma empresa consegue atender tal prazo se não começar a produzir o veículo em questão antes mesmo de ser realizada a sessão pública de licitação. Para o fornecimento de um ônibus é necessária a aquisição de um chassi e posterior fabricação da carroceria, o que demanda um prazo maior para entrega.

Nenhuma empresa produziria um ônibus se não tivesse certeza de que seria vencedora do certame licitatório. Isto é um indicio de existir um direcionamento do edital, pois determinada empresa sabedora que sagrar-se-á vencedora já começa a produzir o veículo objeto desta licitação.

Vale frisar que o veículo, com todas as exigências realizadas pelo órgão público, necessita de um **prazo aproximado de 60 (sessenta) dias** para ser produzido e entregue na prefeitura.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000  
Telefone: (75) 75 3330-2375  
E-mail: [licitacaomboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaomboninal2021@hotmail.com)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – FL. 1/3

Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**

CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

A solicitante requer que o prazo para entrega do veículo seja estendido para **60 (sessenta) dias** alegando ainda que o prazo estipulado no edital restringirá o número de participantes e conseqüentemente deixará de avaliar a proposta mais vantajosa para a Administração. Menciona ainda que o edital fere os princípios péticos e legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios. A solicitante insinua haver direcionamento do certame.

**II - DOS PEDIDOS**

A interessada solicita que se estenda o prazo de entrega do objeto do certame para **60 (sessenta) dias**, como forma de possibilitar a sua participação.

**III- DA FUNDAMENTAÇÃO**

Os pedidos foram apresentados tempestivamente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, e conhecido o teor do esclarecimento, encaminhamos a Unidade Interessada (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), que manifestou no sentido de manter o prazo de **30 (trinta) dias para entrega** do objeto do certame, na forma abaixo transcrita:

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento**

erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br <erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br>

qua, 24/11/2021 00:08

Para: licitacaopmboninal2021@hotmail.com <licitacaopmboninal2021@hotmail.com>

Boa Tarde,

Segue resposta ao pedido de Esclarecimento do Pregão 022/2021.

A Secretaria de Educação do Município de Boninal, em atenção ao pedido de esclarecimento do pregão 022/2021, mais especificamente sobre o prazo de entrega do objeto, se manifesta da seguinte forma:

Considerando o dever de obediência aos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, o município não poder conceder prazo além do estabelecido no edital.

Isso porque a Administração Municipal está com déficit em sua frota, o que vem causando transtorno no cumprimento de atividades presenciais de apoio aos alunos em avaliações, simulados, dentre outras atividades.

Diante do exposto, cristalina é a necessidade urgente de receber os produtos licitados, de modo a tornar eficiente a realização de políticas públicas relacionadas ao ensino no Município de Boninal - Estado da Bahia.

Erivaldo de Souza Santos  
Secretário Municipal de Educação

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – Boninal – BA - CEP 46740-000

Telefone: (75) 75 3330-2375

E-mail: [licitacaopmboninal2021@hotmail.com](mailto:licitacaopmboninal2021@hotmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – FL. 2/3

Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

Recebida as informações passamos a análise do pedido de esclarecimentos.

Cabe destacar que é dever dessa Administração tratar de forma igualitária os interessados nos certames licitatórios do município, primando pelo princípio da **Isonomia**. Saliente-se ainda que a Administração deve levar em consideração os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, para se chegar à finalidade pretendida.

#### **IV– DA CONCLUSÃO**

Diante do já exposto, concluímos que as licitantes deverão atender as regras estipuladas no edital, inclusive no que se refere ao prazo de entrega estipulado no item 8.1 do Termo de Referência.

#### **“8 - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

##### **8 - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**8.1.** A entrega do objeto desta licitação será de **até 30 (trinta) dias**, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

**8.1.1.** A entrega do veículo será na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **horário comercial**, situada na Avenida Professor Armênio Sant’Anna Paiva, nº 29, na sede do Município de Boninal-BA, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.”

Boninal - Bahia, 24 de novembro de 2021.

Holdimar Alonso Paiva  
Pregoeiro Oficial